



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 229/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o PPA 2010 - 2013, Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, compatibilizado, PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

19.00 FUMPISUL – FUNDO MUN. PREV. DE PIRAI DO SUL
19.01 Departamento de Administração do FUMPISUL
092720035.0.014000 Encargos Especiais do FUMPISUL
3.3.90.01.00.000 Aposentadorias e Reformas
Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência – Exercício.....R\$ 34.700,00

TOTAL.....R\$ 34.700,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação total da Reserva de Contingência:

19.00 FUMPISUL – FUNDO MUN. PREV. DE PIRAI DO SUL
19.01 Departamento de Administração do FUMPISUL
092720035.0.016000 Reserva de Contingência do FUMPISUL
9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte: 99999 Reserva de Contingência – Exercício.....R\$ 34.700,00

TOTAL.....R\$ 34.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 21 de dezembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal